



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.092, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.266 de 14 de Dezembro de 2.016.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|----|---|--------------------|
| 03 | | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA | |
| 03 | 13 | INST. PREV. S. P. M. ASSIS-ASSISPREV | |
| 03 | 13 | 01 | PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| 09.272.0078.2260.0000 | | APOSENTADORIAS E PENSÕES DO R.P.P.S. | 3.000.000,00 |
| 11933.1.90.01.00 | | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | |
| 09.272.0078.2260.0000 | | APOSENTADORIAS E PENSÕES DO R.P.P.S. | 200.000,00 |
| 11943.1.90.03.00 | | Pensões do RPPS e do Militar | |

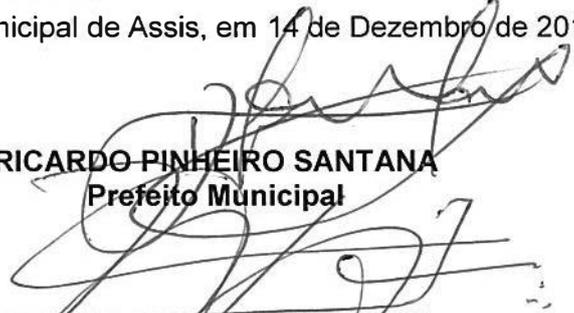
Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| 03 | | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA | |
| 03 | 13 | INST. PREV. S. P. M. ASSIS-ASSISPREV | |
| 03 | 13 | 01 | PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| 99.997.9999.0999.0000 | | | |
| 1199 | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.200.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Dezembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Dezembro de 2016.
Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

PROT. 000432-CÂMARA M. ASSIS 14/FEV/2017 10:41 7/11/17